



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**DECRETO Nº 5.310/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Estabelece o horário especial de expediente nos órgãos da Administração do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI**, usando de suas atribuições e com fundamento no Art. 63, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal, E

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em função da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos a seguir:

I - Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Integração Comunitária, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal Especial de Governo, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Gabinete do Vice-Prefeito, e para o Gabinete da Prefeita:

28/11 (segunda-feira) – Expediente até às 12h;

II – Escolas da Rede Pública Municipal de Educação,

24/11 (quinta-feira) – Expediente até às 15h;

28/11 (segunda-feira) – Expediente até às 12h;

02/12 (sexta-feira) – Expediente até às 15h;

§1º As UBS, Postos de Saúde e Hospital Municipal, manterão expediente normal, não havendo horário especial para os dias de jogos.

§2º Os servidores do transporte escolar continuarão o seu expediente até o encerramento das rotas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juruti, 22 de novembro de 2022.

**LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**  
Prefeita Municipal de Juruti



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 22 de novembro de 2022.

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei orgânica do Município de Juruti

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto: 4.488/2021



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

**CERTIFICAMOS** que o **DECRETO Nº 5.310/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PA, em 22 de novembro de 2022.

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Por Delegação  
Decreto 4.503/2021